



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA N.º 8/2014 – DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre o ponto facultativo nos feriados municipais de Juazeiro do Norte, nos dias 22 de julho e 15 de setembro de 2014.

A Juíza Federal da 30.ª Vara Federal – Diretora do Foro em Exercício da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, Dra. **DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 335, de 26 de setembro de 1968, que decreta feriado municipal em Juazeiro do Norte nos dias 22 de julho (dia da emancipação do Município) e 15 de setembro (dia da padroeira desta cidade),

CONSIDERANDO que o serviço público municipal estará suspenso,

CONSIDERANDO a importância cultural e a manifestação popular nesses festejos comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte nos dias 22 de julho e 15 de setembro do ano de 2014.

Art. 2.º - Prorrogar os prazos processuais com início e fim nos referidos dias para o dia útil seguinte.

Art. 3.º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual precimento de direito serão dirimidas pelo Juízo Plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Juazeiro do Norte, 21 de julho de 2014.

DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS,
Juíza Federal da 30.ª Vara
Diretora do Foro em Exercício
da Subseção de Juazeiro do Norte